



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 01/2013 firmado entre a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM**, com sede na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, bairro Coroado, Campus Universitário, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada por seu Reitor, **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0977440-8 SSP/AM e CPF nº 405.295.092-53, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de junho de 2017, publicado no DOU nº 144, de 16 de junho de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei 12.550/2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 158.769 ITP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 7 de julho de 2016, publicado no DOU nº 130, de 8 de julho de 2016, e pelo Diretor de Atenção à Saúde, **ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**, brasileiro, médico, portador do RG nº 712550 SSP/PB e CPF nº 560.620.394-34, nomeado por Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2017, publicado no DOU de 20 de outubro de 2017, com poderes conferidos pelo Decreto nº 7.661/2011 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o primeiro termo aditivo referente ao Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 01/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de transição constante no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita fica prorrogado até 28 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam convalidados os atos praticados desde o encerramento do prazo inicialmente previsto para o período de transição até a assinatura do presente instrumento de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus, de de 2018.


SILVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor


KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Diretor de Atenção à Saúde

Testemunhas

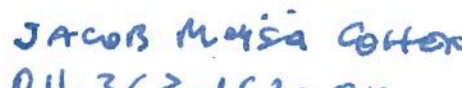
Nome:

CPF:


02018557272

Nome:

CPF:


011.362.182-00

